



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00130
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/TJRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPL/PRESI/TJRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS E ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EMPRESA DSS SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado Contratante, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo presidente MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por outro lado, a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 03.627.226/0001-05, situada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, n. 3483, Bairro Santa Cruz, cidade Cuiabá - MT, CEP: 78.068-305, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA, RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], celebram o presente 2º Termo Aditivo na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n.8.666/93 e n.10.520/02, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Federal n.10.024/2019, pelo Decreto Estadual n. 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2021 – DEAGESP/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0006828-84.2020.8.22.8000, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 16/04/2023 a 15/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 11 de abril de 2023.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA
Dados: 2023.04.12 13:51:04 -04'00'

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:3
Dados: 2023.04.12 08:40:16 -04'00'

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA
Representante legal da empresa
DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

DANIELLE MARTINS CAMILO:99212544134
Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS CAMILO:99212544134
Dados: 2023.04.12 08:40:45 -04'00'

Testemunha 1

Testemunha 2

§ 1º O Diretor Relator fará o juízo de admissibilidade do recurso no tocante à tempestividade, legitimidade, interesse processual e cabimento, podendo ouvir a Advocacia Geral Reguladora.

§ 2º A decisão sobre o juízo de admissibilidade é irrecurável.

§ 3º A Decisão que inadmitir os Embargos de Declaração será comunicada ao Colegiado em Reunião Deliberativa.

Art. 44 A interposição de Recurso Ordinário deverá ser dirigida ao Presidente da AGER/MT, que deverá determinar sua distribuição a Relator sorteado, diverso daquele que tiver funcionado anteriormente no caso.

§ 1º O Presidente fará o juízo de admissibilidade do recurso no tocante à tempestividade, legitimidade, interesse processual e cabimento, podendo ouvir a Advocacia Geral Reguladora, antes do sorteio de Relator.

§ 2º A decisão sobre o juízo de admissibilidade é irrecurável.

§ 3º A Decisão do Presidente que inadmitir Recurso Ordinário será comunicada ao Colegiado em Reunião Deliberativa.

Art. 45 Os Embargos de Declaração e o Recurso Ordinário admitidos serão apreciados e decididos pela Diretoria Executiva Colegiada por meio do mesmo rito que originou a decisão recorrida, e deverão possuir prioridade em seus respectivos trâmites.

Art. 46 Não caberão novos recursos em face das decisões da Diretoria Executiva Colegiada que julgarem os Embargos de Declaração e o Recurso Ordinário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 Aplica-se aos processos administrativos regulatórios e comuns da AGER/MT, em caráter subsidiário, e no que for compatível com esta resolução normativa, o disposto na Lei Estadual n.º 7.692 de 1º de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 48 É previsto de forma excepcional, decisão *ad referendum*, do Diretor Regulador Presidente, sobre tema de relevância e urgência em casos de vacância que cause falta de quórum na Diretoria Executiva Colegiada.

§ 1º A decisão *ad referendum* será precedida de manifestação da Advocacia Geral Reguladora e não poderá dispor sobre matérias de Sessão Regulatória.

§ 2º Recomposto o quórum da Diretoria Executiva Colegiada, esta decidirá sobre a convalidação ou revogação das decisões *ad referendum*, devendo a relatoria recair sobre pessoa diversa do Presidente.

Art. 49 Os casos omissos ou não previstos nesta resolução serão decididos pela Diretoria Executiva Colegiada.

Art. 50 Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução AGER/MT nº 001, de 20 de setembro de 2012.

Cuiabá/MT 12 de abril de 2023.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2020/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: W.A. Equipamentos e Serviços Ltda., CNPJ: 09.238.495/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 24/04/2023 até 23/04/2024.

Repactuação do reequilíbrio financeiro com efeito financeiro, a partir 30/03/2023 da solicitação. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 8.989,00 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais) para R\$ 10.961,61 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) sendo o valor mensal passará de R\$ 749,08 (setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 913,47 (novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24/04/2023 a 23/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.006, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.961,61 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00121

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Wellington Reinaldo Nabuco**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 16/04/2023 a 15/04/2024.

VIGÊNCIA: 16/04/2023 A 15/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 194.889,60 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00130

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Fernando Antonio Bellezza**.

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Ararauna Turismo Ecológico LTDA - EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender as demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 16/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00132.

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pelo Contratado **Selmo Rodrigues de Moraes**.

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.